

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 159

PROJETO DE LEI № 165/21 - MARCOS PAPA - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO DE TODOS OS PARECERES EXARADOS PELA ARES-PCJ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FIRMADO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR № 2.877 DE 06 DE JUNHO DE 2018, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de Projeto de Lei n° 165/2021, de autoria do Vereador Marcos Papa, que institui la obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura de Ribeirão Preto de todos os pareceres exarados pela ARES-PCJ, em conformidade com o convênio firmado através da lei complementar nº 2.877 de 06 de junho de 2018.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou a matéria sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento interno, esta Comissão Permanente opina FAVORAVELMENTE ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2021.

Renate Zypoloto

Meşidente

André Rodini

Vice-Presidente

Elizeu Rocha

Membro

Zerbinato

Membro

Duda Hidaigo

Membro

203A